



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA JOAQUIM TEODORO, 600 — C. G. C. 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 044/88

DE 02 DE MAIO DE 1988.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CRECHE "PROFESSORA ALAÍ DE ZENAIDE GARCES", a creche localizada no bairro das flores da sede do Município de Amontada-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio do ano de 1988.


JOSÉ AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal